



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - RESOLUÇÃO Nº 64/2023**  
**TJAM**

**Responsável pela elaboração:** Albem Dagmar Pereira Claudino  
**Categoria do Objeto:** Locação de veículos, na categoria de Ata de Registro  
**Unidade Demandante:** Divisão de logística de Transportes e Manutenção  
**Responsável pela Unidade Demandante:** Albem Dagmar Pereira Claudino

**Nome:** Albem Dagmar Pereira Claudino  
**Matrícula:** 3555-5  
**Telefone:** 98106-8687  
**Email:** albem.claudino@tjam.jus.br

**Neste DFD, deve ser descrita a necessidade com o maior detalhamento possível, a fim de fomentar de forma eficaz a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

**1. Descrição do Objeto e quantidade necessária para o atendimento da demanda:**

1. Tendo em vista que este Egrégio Tribunal de Justiça não possui veículos que oferecem proteção balística, cuja necessidade é imperiosa a fim de resguardar a incolumidade física de magistrados, servidores e familiares que estejam sofrendo ameaça, a Comissão Permanente de Segurança Institucional, através de seu Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional solicita a contratação de **empresa de locação de veículos**, para adquirir na frota locada, **05 (vinte e seis) veículos blindados**, consubstanciado na necessidade de adoção de medidas de segurança preventiva, que garantam a integridade física na locomoção de magistrado em situação de risco.
2. **As especificações mínimas dos veículos que serão locados:**  
Serviços de locação de veículos automotores tipo **Sedan Executivo:**

**Especificações Mínimas:**

- **Tipo:** Sedan executivo.
- **Blindagem:** Nível III-A, conforme norma NIJ 0108.01.
- **Ano/modelo:** Ano de fabricação e modelo não inferior a 2024.
- **Cor:** Preta.
- **Motorização:** Sistema de propulsão híbrido não plug-in (motor a combustão interna associado a motor elétrico, com recarga por frenagem regenerativa e sem necessidade de carregamento externo).
- **Combustível:** Bicomcombustível (etanol/gasolina).
- **Cilindrada mínima:** 1.950 cm<sup>3</sup>.
- **Potência mínima:** 155 cv (potência combinada entre motor a combustão e elétrico).
- **Transmissão:** Automática continuamente variável (CVT) ou equivalente.
- **Direção:** Assistência elétrica.
- **Ar-condicionado:** Digital, com controle automático de temperatura.
- **Portas:** 04 (quatro) portas.
- **Capacidade:** 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor.
- **Vidros:** Elétricos, com aplicação de película de segurança com índice máximo de proteção permitido pela legislação vigente.
- **Travas:** Elétricas, com acionamento central.
- **Porta-malas:** Abertura elétrica ou por comando remoto.

- **Sistema de som:** Equipado com central multimídia integrada.
- **Sistema de rastreamento:** Equipado com sistema de rastreamento por satélite (GPS), com capacidade de monitoramento e gestão de frota em tempo real.
- **Equipamentos obrigatórios:** Veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas regulamentares aplicáveis.

#### **Observações Gerais:**

O veículo deverá ser entregue com documentação completa, manual do proprietário, chave reserva e com todos os equipamentos e acessórios originais de fábrica, compatíveis com as especificações acima.

#### **2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:**

1. A locação 05 veículos blindados tipo Sedan Executivo, encontra-se prevista no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas - PCA dvcop-24-32

#### **3. Justificativa para a contratação e para a quantidade**

1. Tendo em vista que este Egrégio Tribunal de Justiça não possui veículos que oferecem proteção balística, cuja necessidade é imperiosa a fim de resguardar a incolumidade física de magistrados, servidores e familiares que estejam sofrendo ameaça, a Comissão Permanente de Segurança Institucional, através de seu Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional solicita locação de 05 (vinte e seis) veículos blindados, consubstanciado na necessidade de adoção de medidas de segurança preventiva, que garantam a integridade física na locomoção de magistrado em situação de risco.

#### **4. Requisitos da contratação: descrição dos requisitos necessários e suficientes que contribuam para a análise e escolha da melhor solução para o ETP.**

1. a) A empresa deverá estar regularmente estabelecida e devidamente autorizada a atuar no ramo do pretenso objeto a ser contratado, cuja comprovação deverá estar nos registros das atividades econômicas constantes em seu Cadastro no Sistema Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF;
- b) Estar em pleno gozo da capacidade de contratar com a Administração Pública Federal, em conformidade com os ditames da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Estar regular junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União, às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;
- d) Deter Capacidade Técnica na prestação dos serviços, por meio de atestado emitido por entidade pública ou privada, dando conta da realização de serviço similar ao licitado;
- e) Prever, no que couber, práticas de sustentabilidade, nos termos da Resolução CNJ n. 201, de 03/03/2015;
- f) Avaliação da eficiência na prestação dos serviços, verificada de acordo com a periodicidade e critérios a serem definidos no Termo de Referência;
- g) A vigência da presente contratação será de 24 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
- h) O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços.

#### **5. Descrição da solução como um todo:**

- **SOLUÇÃO:** Locação de veículos - O modelo de locação de veículos resulta na terceirização do serviço de transporte de servidores, tendo em vista que a empresa contratada disponibiliza o veículo para o órgão contratante, mediante pagamento fixo mensal. Sua principal vantagem está no fato de que esta solução inclui, além do uso do veículo, a gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva

do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada. Por essa razão, a locação de veículos tem sido a opção recorrente dos órgãos públicos.

## 6. Resultados pretendidos:

1. Economicidade, eficácia, eficiência: com as contratações pretendidas, busca-se alcançar economicidade, eficácia, eficiência com incentivo à competitividade das empresas interessadas mediante parcelamento do objeto, ou seja, dividindo os locais de prestação dos serviços em grupos, para aproveitarmos a diversidade de empresas que já atuam de forma consolidada nas diversas regiões do Estado do Amazonas;

## 7. Indicar o Fiscal Técnico para o objeto a ser contratado.

### 1. Fiscal: Albem Dagmar Pereira Claudino

Manaus, 22/04/2025.

**Albem Dagmar Pereira Claudino**

Diretor da Divisão de Logística de Transportes e Manutenção - DVLTM  
(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **ALBEM DAGMAR PEREIRA CLAUDINO, Diretor(a)**, em 23/04/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2158446** e o código CRC **B1FA4C38**.